



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Joe Valle



REQUERIMENTO Nº RQ 3372 /2014

(Do Senhor Deputado Joe Valle)

L I D O

Em, 27/08/14

[Assinatura]
Assessoria de Redação

Requer o registro da criação da "Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia e Inovação".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia e Inovação"**.

JUSTIFICAÇÃO

"Ciência", "Tecnologia" e "Inovação" são universos que, apesar de interagirem permanentemente, designam conceitos distintos. Em linhas gerais, podem ser definidos como segue:

CIÊNCIA

Resultado do encadeamento lógico das idéias e ações que auxiliam o homem na descoberta progressiva das estruturas dos sistemas existentes na natureza e de suas formas de funcionamento. Essas idéias e ações passam por fases de experimentação, de análise e de síntese para chegar a noções racionais, definitivas ou provisórias. Elas modificam constantemente os conceitos e comportamentos presentes na relação do homem face ao universo e face ao próprio homem.

TECNOLOGIA

Elaboração e aperfeiçoamento dos métodos para assegurar o funcionamento dos mecanismos da produção, do consumo e do lazer assim como das atividades da pesquisa artística e científica. A tecnologia compreende desde as ferramentas mais simples até os microprocessadores e, no plano econômico, visa tornar cada vez mais rentáveis os investimentos.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3372 / 2014

Folha Nº 02 *[Assinatura]*

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO 27/08/2014 11:45

[Assinatura]
11908



De acordo com a UNESCO, "a **ciência** é o conjunto de conhecimentos organizados sobre os mecanismos de causalidade dos fatos observáveis, obtidos através do estudo objetivo dos fenômenos empíricos"; enquanto "a **tecnologia** é o conjunto de conhecimentos científicos ou empíricos diretamente aplicáveis à produção ou melhoria de bens ou serviços" (Reis, Dálcio Roberto, "Ciência e Tecnologia" in www.xadrezeduca.com.br/site/h4/).

Segundo Laranja et al, diferem-se ainda os conceitos de técnica e tecnologia. "A técnica e a tecnologia são domínios cognitivos mais próximos da ação, ambas relacionadas com o 'saber-fazer'; entretanto, podemos definir a técnica como um 'saber-fazer' tácito e a tecnologia como um 'saber-fazer' explícito (Tecnologia: Dimensões e Disponibilidade. Fonte: Laranja, Simões e Fontes (1997), p. 15.).

Quanto ao conceito de Inovação, está no Manual de Oslo.

INOVAÇÃO

Inovação tecnológica de produto ou processo compreende a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas em produtos e processos existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto ou processo tenha sido implementada se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). As inovações tecnológicas de produto ou processo envolvem uma série de atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais. A firma inovadora é aquela que introduziu produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente melhorados num período de referência (OCDE, Manual de Oslo, 1996, p.35).

De acordo com a Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, define-se inovação tecnológica como a "introdução de novidade no ambiente produtivo, seja ela produto ou processo, que traga melhoria significativa ou crie algo novo".

Note-se que os domínios da Ciência, da Tecnologia e da Inovação relacionam-se de forma recíproca, interativa, afinal, o avanço da Ciência conta também com os diversos instrumentos e aparelhos resultantes da Tecnologia (por exemplo, os microscópios), sem os quais seriam impossíveis muitas pesquisas. Ao mesmo tempo, os resultados da Ciência promovem o aperfeiçoamento da Tecnologia e o seu progresso, por meio do processo de Inovação.

No Livro Verde do MCT, encontram-se as seguintes definições para alguns termos relacionados a Ciência, Tecnologia e Inovação.

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (C&T)

Atividades científicas e tecnológicas correspondem ao esforço sistemático, diretamente relacionado com a geração, avanço, disseminação e aplicação do



conhecimento científico e técnico em todos os campos da Ciência e da Tecnologia. Incluem as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) (cuja definição se encontra adiante), o treinamento e a educação técnica e científica, bem como os serviços científicos e tecnológicos. Treinamento e educação técnica e científica correspondem a todas as atividades relativas ao treinamento e ao ensino superior especializado não-universitário, ao ensino superior e ao treinamento para a graduação universitária, à pós-graduação e aos treinamentos subseqüentes, além do treinamento continuado para cientistas e engenheiros. Os serviços científicos e tecnológicos compreendem as atividades concernentes à pesquisa e ao desenvolvimento experimental, assim como as que contribuam para a geração, disseminação e aplicação do conhecimento científico e tecnológico. Podem ser agrupados em nove subclasses:

- - atividades de C&T em bibliotecas e assemelhados;
- - atividades de C&T em museus e assemelhados;
- - tradução e edição de literatura científica;
- - pesquisa geológica, hidrológica e assemelhadas;
- - prospecção;
- - coleta de dados sobre fenômenos socioeconômicos;
- - testes, padronizações, controle de qualidade etc.;
- - aconselhamento de clientes, inclusive serviços públicos de consultoria agropecuária e industrial;
- - atividades de patenteamento e licenciamento por instituições públicas (Unesco: Recommendation Concerning the International Standardisation of Statistics on Science, 1978, citado em OCDE, Manual Frascati, 1993).

ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)

Pesquisa e desenvolvimento experimental compreendem o trabalho criativo, realizado em bases sistemáticas, com a finalidade de ampliar o estoque de conhecimento, inclusive o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, assim como o uso desse estoque de conhecimento na busca de novas aplicações. Compreende três atividades: **pesquisa básica** – trabalho experimental ou teórico realizado primordialmente para adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos de fatos ou fenômenos observáveis, sem o propósito de qualquer aplicação ou utilização; **pesquisa aplicada** – investigação original, realizada com a finalidade de obter novos conhecimentos, mas dirigida, primordialmente, a um objetivo prático; **desenvolvimento experimental** – trabalho sistemático, apoiado no conhecimento existente, adquirido por pesquisas ou pela experiência prática, dirigido para a produção de novos materiais, produtos ou equipamentos, para a instalação de novos processos, sistemas ou serviços, ou para melhorar substancialmente aqueles já produzidos ou instalados (OCDE, Manual Frascati, 1993, p.29).



ATIVIDADES INOVATIVAS

Atividades inovativas compreendem todos os passos científicos, tecnológicos, organizacionais, financeiros e comerciais, inclusive o investimento em novos conhecimentos, que, efetiva ou potencialmente, levem à introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos ou substancialmente melhorados. As atividades inovativas mais destacadas: aquisição e geração de novos conhecimentos relevantes para a firma; preparações para a produção; marketing dos produtos novos ou melhorados (OCDE, Manual de Oslo, 1996, p.44).

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3372/2014

Folha Nº 04 Paulo

SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO

A origem do conceito remete aos trabalhos de Lundvall (1988), Freeman (1987) e Nelson (1992). Tomando como ponto de partida a visão do processo de inovação como um fenômeno complexo e sistêmico, o Sistema Nacional de Inovação pode ser definido como o conjunto de instituições e organizações responsáveis pela criação e adoção de inovações em um determinado país. Nessa abordagem, as políticas nacionais passam a enfatizar as interações entre as instituições que participam do amplo processo de criação do conhecimento e da sua difusão e aplicação (OCDE, Manual de Oslo, 1996, p.7).

Sobre a **importância da Ciência e da Tecnologia** e seus possíveis impactos positivos, afirma o ex-ministro da Ciência e Tecnologia Ronaldo Sardenberg:

"Sem ciência e tecnologia, como pode um país aspirar uma posição de relevo no futuro? Trata-se de uma das mais importantes questões a ser colocada não apenas aos governantes, ao sistema político e aos meios de comunicação, mas ao povo brasileiro" (Sardenberg, Ronaldo Mota, "A ciência e a utopia brasileira" in Folha de São Paulo, Tendências e Debates, 30/04/2000).

"São condições essenciais para o desenvolvimento sustentável no Brasil explorar os modos de produção do conhecimento, geri-lo adequadamente e avaliar o impacto e sua distribuição na sociedade. Dessa forma poderemos avançar em direção ao ideal de que todos os cidadãos se beneficiem de condições dignas de vida" (Sardenberg, Ronaldo Mota, op. cit. 3).

Nas palavras de Rodrigo Baggio, diretor executivo do Comitê para a Democratização da Informática no Brasil (1), "... a tecnologia não é boa ou ruim, depende de sua utilização, de como será usada na melhoria das condições de vida da população. Mais do que estender os horizontes, os avanços tecnológicos vêm ampliando a capacidade humana e auxiliando em novas descobertas na medicina, na agricultura e na indústria. Estamos falando em produtividade, renda e cidadania, esta última fundamental, já que as inovações tecnológicas permitem uma maior



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Joe Valle



participação do cidadão nos aspectos sociais, econômicos e políticos de sua comunidade." (Baggio, Rodrigo - Valor Econômico, 31.07.2001).

A Ciência tem a sua cidadania, o desafio que devemos vencer é fazer com que a ciência esteja a serviço dos cidadãos. No seio desse ideário, o uso de conhecimento e técnicas em função das demandas sociais revela-se uma necessidade.

A criação da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia e Inovação tem por objetivo fomentar ações e estudos relativos ao desenvolvimento sustentável por meio de adoção de tecnologias inovadoras, limpas e inclusivas.

O diálogo com a sociedade tem importante papel nas ações no sentido de identificar as necessidades como ponto de partida para que se desenvolvam novas idéias e inventos. Além de expressar a importância política desse segmento, atende-se a um antigo anseio da comunidade científica e tecnológica local.

Seguem, de acordo com a resolução nº 255/2012, a ata e o estatuto e ainda indicamos o servidor Francisco Lacerda Alencar e Silva, matrícula 19.463.

Sala das Sessões, em de de 2014.

JOE VALLE
PDT

Agaciel Maia - PTC

Cláudio Abrantes - PT

Patrício - PT
Alirio Neto - PEN

Cristiano Araújo - PTB

Paulo Roriz - PP

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3372 / 2014
Folha Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Joe Valle



Arlete Sampaio - PT

Dr Michel - PP


Prof. Israel Batista - PV

Aylton Gomes - PR


Eliana Pedrosa - PPS

Robério Negreiros - PMDB

Benedito Domingos - PP

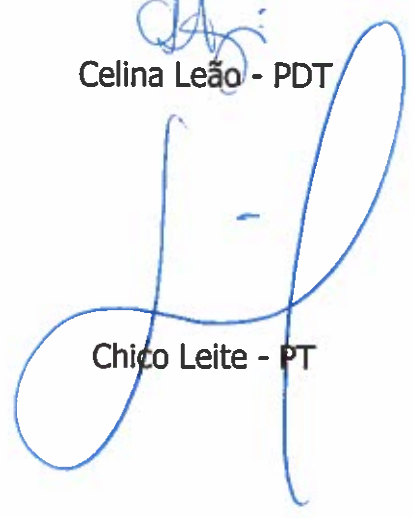

Evandro Garia - PRB


Rôney Nemer - PMDB


Celina Leão - PDT

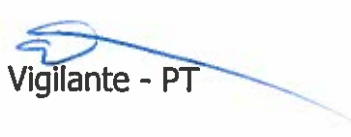
Liliane Roriz - PRTB


Washington Mesquita - PTB


Chico Leite - PT

Olair Francisco - PTdoB

Wasny de Roure - PT


Chico Vigilante - PT


Wellington Luiz - PMDB

Secretaria de Protocolo Legislativa
RQ Nº 3372 / 2019
Folha Nº 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.372/2014

Autoria: Deputado Joe Valle (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento ao Gabinete do Autor, para as providências de que trata o art. 3º, “caput”, da Resolução nº 255, de 2012 – ata de fundação, ata de constituição e estatuto da Frente Parlamentar .

Em 27/08/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3372 / 2014
Folha Nº 07 *Paula*